



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2514 – Segunda Feira 20 de Maio de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 89/2024

Constitui a Comissão Preparatória para a 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aral Moreira/MS e preparatória para Conferência Estadual das cidades de Mato Grosso do Sul

ALEXANDRINO AREVALO GARCIA, Prefeito de Aral Moreira Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista p disposto no artigo 5º e 42º do Regimento Interno 5ª Conferência Nacional das Cidades.

DECRETA

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória da 5º Conferência Municipal da cidade de Aral Moreira e Preparatória para a etapa Estadual de Mato Grosso do Sul e a Nacional.

PODER PUBLICO MUNICIPAL

- Eugenio Pereira Freire – Sec. de Administração
- Marinete Chaves Matoso – Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Edna Selma de Assis – CREAS
- Geisis Laine Fernandes Marques – Gerente do CREAS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO E TURISMO

- Ailton Flores Schineider – Desenvolvimento Rural

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

- Eliane Marques Pereira – Gabinete

AGRAER

- Jose dos Santos Boia – Técnico Agrícola

CAMARA MUNICIPAL

- Maxilaine Olmedo Costa – Controladora

APAE

- Umberto Balbino da Silva – Presidente

SANESUL

- Darlei Aparecido dos Santos – Chefe da Sanesul

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL

- Monica Cristina Rodrigues Caverzan

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

- Carlos Alberto Nepomuceno Colombo – Diretor

ENTIDADES PROFISSIONAIS, ACADEMICOS E DE PESQUISAS E CONSELHOS PROFISSIONAIS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XV Nº 2514 – Segunda Feira 20 de Maio de 2024 Suplemento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Carmen Viviane Correia Cezosimo – Polo Universitário
- Francisco Miguel Lesmo Gonzales – Engenheiro Civil
- Sergio Henrique Ferreira – Professor

CORRETOR IMOBILIÁRIO

- Gersino Rodrigues Alves – CRECI

PREVIDÊNCIA PREVIARAL

- Sandro Cesar Dorneles – Diretor

Artigo 2º - A Coordenação Geral da Comissão Preparatória da 5ª Conferência da Cidade de Aral Moreira MS, será exercida por EUGENIO PEREIRA FREIRE Secretário Municipal de Administração.


Artigo 3º - A comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aral Moreira MS, deverá elaborar seu regimento até o dia 30 de Maio de 2024.

Artigo 4º - Cabe a comissão Preparatória da 5ª Conferência Municipal da cidade de Aral Moreira MS:

- I – Coordenar, supervisionar e promover a realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aral Moreira, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativo;
- II – Propor os critérios e mobilidades de participação e representação dos (as) interessados (as) bem como o local de realização da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Aral Moreira MS;
- III – Mobilizar os (as) parceiros (as) e filiados (as), de suas entidades e órgãos, membros no âmbito de sua atuação no município ou distritos;
- IV – Acompanhar e deliberar sobre as atividades, devendo ser apresentadas relatórios ao Poder Público Municipal, à Comissão Preparatória Estadual e Coordenação Executiva Nacional.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Aral Moreira MS, 10 de Maio de 2024.


ALEXANDRINO AREVALO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL